



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 499, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), baseado no superávit financeiro do Exercício de 2019).

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, com a Lei nº 981/2019, de 04 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

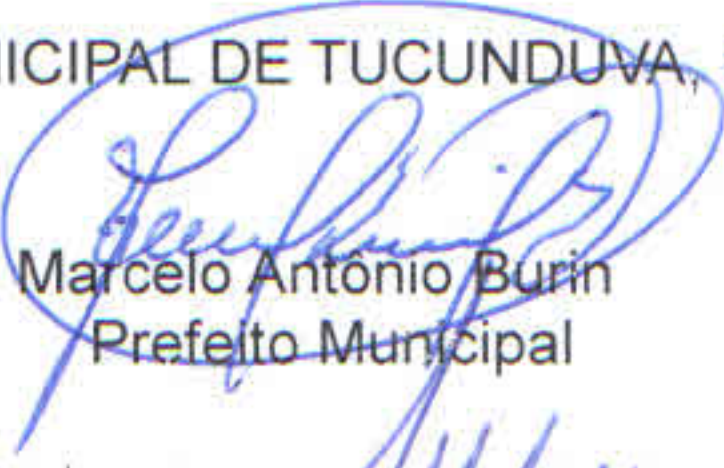
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) na seguinte dotação orçamentária:

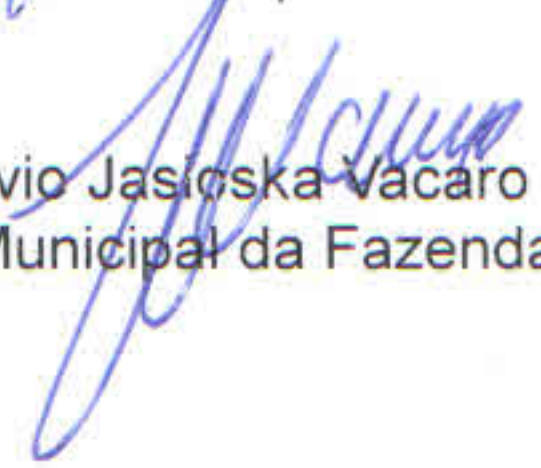
I – ORGÃO	0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UN. ORÇAM	0704 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	PROGRAMA DE TRABALHO	
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	0244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0024 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
PROJETO	2.063 – Programa BPC Escola	R\$ 200,00
	NATUREZA DA DESPESA	
	3.0.00.00.00.0.0 DESPESAS CORRENTES	
	3.3.00.00.00.0.0 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	3.3.90.30.00.0.0 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a importância em igual valor do SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 23 DE JANEIRO DE 2020.


Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal


Gerson Sávio Jasioska Vacaro
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se:


Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos